



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 37/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 20/2021

CÓDIGO DE REGISTRO TCE/SC: 1CEAD11992074B5F5820DB198792BE833C2414CE

1 - DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na Avenida São Luiz, 531, através de seu Prefeito Municipal em exercício Sr. VALMOR GOLO e do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 4.632/2021, comunica os interessados que está realizando o Processo Licitatório de n.º 35/2021 na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços N.º 20/2021**, do tipo **menor preço por item**, de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n. 206/2007, cuja documentação e proposta devem ser entregues no dia e hora abaixo especificados, no Departamento de Compras e Licitações do Centro Administrativo Municipal de União do Oeste, situado a Avenida São Luiz, 531, Centro – União do Oeste/SC.

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: DIA 28/05/2021
HORÁRIO LIMITE PARA PROTOCOLO: ATÉ ÀS 08:15

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 28/05/2021
HORÁRIO: ÀS 08:30

2 - DO OBJETO

2.1. A presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS**, descritos no Anexo I do presente edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Em respeito ao art. 48 da Lei Complementar n. 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147/2014 esta licitação destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, as quais deverão apresentar Contrato Social, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e Certidão da Junta Comercial ou do Registro de Pessoas Jurídicas comprovando a qualidade de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte em original ou cópia autenticada.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

3.2. Os licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte poderão ofertar propostas, as quais serão consideradas, apenas em caso de inexistir o número mínimo de três licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, sendo neste caso, consideradas todas as propostas apresentadas.

3.3. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

3.4. O credenciamento dos participantes deverá ser feito mediante:

- apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes com firma reconhecida em Cartório (Anexo II);
- cópia autenticada em cartório ou por servidor designado da Prefeitura Municipal de União do Oeste, do contrato social ou documento constitutivo do licitante e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto).

3.5 Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

3.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte, que tenha intenção de usufruir dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverá apresentar, no momento do credenciamento, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em original ou cópia autenticada em cartório.

3.7. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.8. Cada representante poderá representar um único licitante.

4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE N°01)

4.1. A proposta deverá ser apresentada por item, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de Processamento de Dados ou manuscrita de forma legível, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE N° 01

DA: (EMPRESA):

AO: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

PROCESSO N°.: ____/____ - PREGÃO N°.: ____/____



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**ABERTURA: às _____ HORAS DO DIA _____
ENVELOPE “PROPOSTA”**

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e totais, conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 12 Meses, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional, em até três casas decimais após a vírgula.

4.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos fretes, embalagens e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

4.8. Deverá ser indicada a marca, e outros elementos necessários, à perfeita identificação do Objeto licitado.

5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº2)

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da última eleição e posse de seus administradores. No ato constitutivo deverão estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades compatíveis com a natureza e objeto da licitação. (o mesmo fica dispensado caso tenha sido apresentado para o credenciamento).

5.1.2. Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (perante a Justiça do Trabalho);

5.1.3. Qualificação Econômica – Financeira:

g) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (recuperação judicial), expedida pelo Distribuidor da sede Licitante, com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da data para protocolo dos envelopes;

Atenção: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

5.1.4. Declarações e outros:

a) Declaração do licitante de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei, constante do Anexo V.

5.2 Para a comprovação da habilitação será verificada a existência de registro impeditivo de contratação da(s) empresas declarada(s) vencedora(s), no seguinte cadastro:

5.1.10 - A habilitação dos licitantes fica condicionada ainda, a consulta efetuada pela Administração Pública Municipal no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**, ressaltando que em caso de ter sido declarada inidônea em outros entes públicos, referida empresa não estará habilitada para participar da licitação (art. 23, Lei Anticorrupção).

5.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

ENVELOPE N.º. 02

DA: (EMPRESA)

À:

PROCESSO N.º.: ____/____ - PREGÃO N.º.: ____/____

ABERTURA: às ____ HORAS DO DIA _____

ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, estes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital e da Lei Complementar n.º 123/2006, artigos 3º, 42 a 45, se for o caso (ANEXO III).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

6.1.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha os documentos de regularidade fiscal irregulares, deve na declaração fazer a correspondente ressalva.

6.1.3. A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02.

6.1.4. Em seguida proceder-se-á ao encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, a fim de que constatem a inviolabilidade dos mesmos, para posterior abertura.

6.2. O critério de julgamento deste pregão será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

6.2.1. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas.

6.2.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e que forem superiores aos valores máximos de mercado admitidos por item.

6.3. Será classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, para a etapa de lances verbais.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5. No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura à etapa de lances, e convidará individualmente os participantes classificados, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem sequencial para esses lances será definida por meio de sorteio.

6.7. A oferta de lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada sua oferta com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

6.8. O pregoeiro poderá no início da sessão:

- definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

-
- permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.9.1. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá de dar novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo em caso de inabilitação do licitante vencedor vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13. Após a manifestada intenção dos participantes em encerrar a oferta de lances verbais, o Pregoeiro dará direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme obriga a Lei Complementar n.º 123/2006.

6.13.1. O direito de preferência será exercido da seguinte maneira:

- A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, poderá oferecer lance inferior a esta proposta, de forma verbal, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após ter-lhe sido dado o direito de preferência, sob pena de preclusão;
- Ocorrendo a oferta de lance inferior, o objeto licitado será adjudicado em seu favor;
- Não ocorrendo a manifestação de lance pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma acima descrita, serão convocadas as remanescentes que estejam próximas da melhor proposta em 5% (cinco por cento), na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito.
- No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que estejam no raio de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

-
- Na hipótese de não oferecimento de lances nos termos acima previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
 - O direito de preferência somente se aplicará quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
 - A microempresa ou empresa de pequeno porte que não estiver presente à sessão do pregão perderá o direito de preferência, uma vez que o mesmo é exercido de forma oral e na presença dos demais participantes.

6.14. Encerrada então a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com o valor de mercado, decidindo motivadamente, a respeito.

6.15. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.16. Na hipótese de a documentação de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte participante do certame e declarada vencedora apresentar irregularidades, sua habilitação ficará suspensa até a regularização, nos moldes do item 6.19, não ficando esta habilitada e nem inabilitada, até apreciação dos documentos definitivos.

6.16.1. Mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem restrição, deverão as microempresas e empresas de pequeno porte, no envelope da documentação de habilitação, apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal do item 5 deste Edital.

6.17. Se o licitante, que não esteja sob o benefício do Estatuto da Micro e Pequena Empresa, desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta deste não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

6.18. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

6.18.1. A intenção de recorrer e os motivos apresentados pelo recorrente deverão ser registrados na ata da Sessão Pública.

6.18.2. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.19. Sendo vencedora micro ou pequena empresa, sob os efeitos dos benefícios do Estatuto da Micro e Pequena Empresa e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.19.1. A sessão será suspensa e ficará registrado em ata dia e horário para apresentação dos documentos e reabertura da sessão, quando se dará continuidade ao procedimento licitatório, com interposição de recurso motivado e imediato, nos termos do item 7 deste Edital, sob pena de decadência do direito.

6.19.2. O benefício deste item se aplica apenas aos documentos de regularidade fiscal, não sendo válido para os demais.

6.19.3. A Não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, bem como em cancelamento da declaração de vencedor.

6.20. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos.

6.20.1. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

7.1.1. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e ao encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O(s) recurso(s) será(ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

8. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a licitação será homologada.

8.2. Após, determinará a convocação dos vencedores para a assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições ali estabelecidas.

8.3. A Ata de Registro de Preços será formalizada pela autoridade competente, e assinada pelas partes.

8.4. O licitante convocado para assinar a ata e deixar de fazê-lo no prazo fixado, será excluído do certame.

8.5. Colhida a assinatura, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promove a exclusão de que trata o subitem 8.4.

9. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A contar da data de sua assinatura e publicação, a Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) Meses.

9.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas seguintes hipóteses:

9.2.1. Quando o fornecedor:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

àqueles praticados no mercado; e

IV - existirem razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os fornecedores incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.3. Havendo necessidade de contratação, a Administração convocará o fornecedor, cuja proposta esteja consignada na ata de registro de preços, para celebrar instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

10.4. Após a convocação, para instruir a contratação o fornecedor deverá renovar a apresentação das certidões contidas no item 5 deste edital, devidamente atualizadas.

10.5. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem no prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado de renová-las.

10.6. No prazo de 5 (cinco) dias corridos da convocação o fornecedor deverá comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

10.7. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade do registro, não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, será convocado o licitante subsequente na ordem de classificação para fazê-lo nas condições por ele proposta, ocasião em que será realizada nova sessão pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.8 – O licitante vencedor devera entregar os materiais previstos, conforme a necessidade dos mesmos, mediante o recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo órgão responsável da Administração Municipal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

10.10 - A proponente vencedora, deverá disponibilizar à Prefeitura o nº da Conta Bancária onde serão efetuados os depósitos do pagamento dos produtos.

10.11. Os materiais somente serão adquiridos mediante a necessidade dos mesmos, sendo que **após o recebimento da autorização de fornecimento o fornecedor deverá entregar os mesmos em até 10 (dez) dias.**

11 - DO PAGAMENTO

11.1. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE se compromete a efetuar o pagamento em até 30 dias após cada aquisição, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município.

11.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:

Órgão – 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade - 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade – 2.010 – MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÓD. RED.: 39 – APLICAÇÕES DIRETAS: 3.3.90.00.00.00.00
Projeto Atividade – 2.015 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
CÓD. RED.: 57 – APLICAÇÕES DIRETAS: 3.3.90.00.00.00.00
Projeto Atividade – 2.045 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRE ESCOLAR
CÓD. RED.: 64 – APLICAÇÕES DIRETAS: 3.3.90.00.00.00.00
Unidade 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Projeto Atividade – 2.017 – MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
Cód. Red. 76 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00

12 - DA INEXECUÇÃO e RESCISÃO

12.1. Ocorrendo outras hipóteses que impliquem em rescisão obrigacional, unilateral ou amigável, a Lei 8.666/93 se aplica subsidiariamente ao presente certame, sem prejuízo ao já disposto neste Edital.

13 - PENALIDADES

13.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada ou conjuntamente:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 10% sobre o valor contratado;

13.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

13.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

13.1.5. Rescisão do instrumento contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à licitante.

13.2. Se o licitante, convocado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, não



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

celebrar instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal N.º 206/2007.

14.4. Faz parte integrante deste Edital:

14.4.1. ANEXO I – Lista de Itens

14.4.2. ANEXO II – Minuta de Carta de Credenciamento;

14.4.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação.

14.4.4. ANEXO IV – Termo de Referência.

14.4.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Inidoneidade.

14.4.6. ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

14.5. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

14.6. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

14.7. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de União do oeste, na Avenida São Luiz – 531, de Segunda a Sexta, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone nº 49 3348 1202.

UNIÃO DO OESTE (SC), 13 de maio de 2021

**VALMOR GOLO
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

ANEXO I

LISTA DE ITENS

Licitação N.º 37/2021

Pregão presencial para registro de preços nº 20/2021

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS**, modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Objeto...: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS.

*****Os valores deverão ser cotados por preços unitários*****

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	3	UN	APITO OFICIAL C/ PROTEÇÃO DE SILICONE NO CANAL DE ENTRADA, 115 DECIBÉIS. APITO PLÁSTICO: NÃO TÓXICO (01-01-18433)			
2	20	UN	BAMBOLÊ COLORIDO, 65 CM DE DIÂMETRO, 2 CM DE ESPESSURA, CONEXÃO DE 10 CM (01-01-18478)			
3	25	UN	BARALHO ESPANHOL COM 50 CARTAS (01-01-14211)			
4	25	UN	BARALHO FRANCÊS COM 108 CARTAS (01-01-14212)			
5	3	UN	BOLA DE ARREMESSO FERRO FUNDIDO TREINAMENTO FUNCIONAL 5KG (01-01-18429)			
6	15	UN	BOLA DE BASQUETE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES : LAMINADO DE BORRACHA, CONSTRUÇÃO VULCANIZADA , CAMARA 6D , SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, MIOLO CAPSULA SIS ; PESO DE NO MINIMO 600 E DE NO MAXIMO 650 G MEDINDO 75X78 CM (01-01-23418)			
7	20	UN	BOLA DE BORRACHA NUMERO 12, LAMINADO DE BORRACHA, COSTRUÇÃO VULCANICA , MIOLO CAPSULA SIS , PESO DE NO MINIMO 250 E NO MAXIMO 270 G MEDINDO 57X59CM (01-01-23412)			
8	20	UN	BOLA DE BORRACHA NÚMERO 10 LAMINADO DE BORRACHA, CONSTRUÇÃO VULCANICA, MIOLO CAPSULA SIS ;PESO DE NO MINIMO 180E NO MAXIMO 200 G MEDINDO 48X50CM (01-01-23413)			



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

9	20	UN	BOLA DE BORRACHA NÚMERO 14, LAMINADO DE BORRACHA , CONSTRUÇÃO VULCANICA, MIOLO CAPSULA SIS, PESO DE NO MINIMO 350E NO MAXIMO DE 370 G MEDINDO 65X67CM (01-01-23411)			
10	20	UN	BOLA DE BORRACHA NUMERO 8 LAMINADO DE BORRACHA, CONSTRUÇÃO VULCANICA ;MIOLO CAPSULA SIS , PESO DE NO MINIMO 100 E NO MAXIMO 120G MEDINDO 40X42 CM (01-01-23414)			
11	30	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO SEGUINTESSPECIFICAÇÕES:LAMINADO PU, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, CAMARA 6D SISTEMA TERMOFIXO CAMARA INTERNA EVACEL PROCESSO DE EXTRA DUPLA COLAGEM MIOLO CAPSULA SYS, PESO DE NO MINIMO 410 E MAXIMO 450 G COM CIRCUNFERENCIA MINIMA 68X70CM POSSUINDO 6 GOMAS (01-01-23400)			
12	30	UN	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY COM AS SEGUINTESSPECIFICAÇÃO: LAMINADO PU CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, CAMADA 6D SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO CAMARA INTERNA EVACEL PROCESSO EXTRA DUPLO COLAGEM MIOLO CAPSULA SIS, PESO DE NO MINIMO 420 E NO MAXIMO 450G MEDINDO 66X69CM POSSUINDO 6 GOMAS (01-01-23401)			
13	25	UN	BOLA DE FUTSAL , MAX 1000:COM AS SEGUINTESEXPECIFICAÇÕES: LAMINADO PU PRO; CONSTRUÇÃO TERMOTEC; CAMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO CAMARA INTERNA NEOTEC; PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM;MIOLO CAPSULA SIS;PESO DE NO MINIMO 400 E NO MAXIMO 440G MEDINDO NO MAXIMO 62,5X63,5 CM POSSUINDO 11 GOMAS (01-01-23402)			
14	15	UN	BOLA DE FUTSAL MAX 100 COM AS SEGUINTESEXPECIFICAÇÕES: LAMINADO PU, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CAMARA 6D, SISTEMA NEOGEL , PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CAPSULA SIS PESO DE NO MINIMO 300 E MAXIMO 330G MEDINDO 52X55CM E POSSUINDO 8 GOMAS (01-01-23405)			
15	15	UN	BOLA DE FUTSAL MAX 200 COM AS SEGUINTESEXPECIFICAÇÕES:LAMINADO PUY;CONSTRUÇÃO TERMOTEC;CAMARA 6D; SISTEMA NEOGEL; PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM; MIOLO CAPSULA SIS , PESO DE NO MINIMO 350 E MAXIMO 380G MEDINDO 55X58CM E POSSUINDO 8 GOMOS (01-01-23404)			
16	15	UN	BOLA DE FUTSAL MAX 500 COM SEGUINTESEXPECIFICAÇÕES:LAMINADO PU; CONSTRUÇÃO TERMOTEC; CAMARA 6D SISTEMA NEOGEL ;PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM;MIOLO CAPSULA SIS; PESO DE NO MINIMO 400 E MAXIMO 440G MEDINDO62X64 POSSUINDO 8 GOMAS (01-01-23403)			
17	20	UN	BOLA DE HANDEBOLA COM AS SEGUINTESEXPECIFICAÇÕES:LAMINADA PU PRO H3L CONSTRUÇÃO COSTURA A MÃO , CAMARA AIRBILITY , SISTEMA DE FERRO TRIAXIAL , CAMARA INTERNA EVACEL , MIOLO REMOVIVEL COM PESO DE NO MAXIMO 425 E DE NO MINIMO 475G MEDINDO 58X60CM E POSSUINDO 32 GOMAS (01-01-23407)			



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

18	20	UN	BOLA DE TENIS, FABRICAÇÃO EM BORRACHA E REVESTIDO COM FELTRO NYLON E LÁ, MEDINDO 6,35X6,67 CM COM PESO DE NO MÍNIMO 56,7 E NO MÁXIMO 58,5 G (01-01-23415)			
19	25	UN	BOLA DE VELEIBOL, COM AS SEGUNTES ESPECIFICAÇÕES: LAMINADA MICRO POWER CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, CAMARADA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM MIOLO, CAPSULA SIS PESO DE NO MÍNIMO 260 E NO MÁXIMO DE 280G MEDINDO 65X67CM POSSUINDO 18 GOMAS (01-01-23406)			
20	10	UN	BOLA SUIÇA 60CM, COM BOMBA DE AR, EM PVC PLASTIFICANTE (01-01-18477)			
21	100	UN	BOLINHA TÊNIS DE MESA - TAMANHO: 40MM - MATERIAL: PLÁSTICO - COR LARANJA (01-01-18470)			
22	2	UN	BOLSA FARDAMENTO UNIFORME ESPORTIVO - MODELO: DUPLEX; MATERIAL: 100% POLIÉSTER; MEDIDAS MÍNIMAS DE: 48 L X 40 A X 22 P CM. (01-01-18423)			
23	2	UN	BOLSA FARDAMENTO UNIFORME ESPORTIVO - SACO - MATERIAL SACO MATERIAL 100% POLIÉSTER; MODELO: MARACANA; COM ALÇAS DE MÃO; MEDIDAS MÍNIMAS DE: 86 L X 58 A X 47 P CM; (01-01-18424)			
24	2	UN	BOLSA MASSAGISTA PROFISSIONAL TERMICA - CONFECCIONADA EM NYLON, COM BOLSOS INTERNOS, ISOPOR E DUAS GARRAFAS PLASTICAS. MEDIDAS MÍNIMAS DE: 20CM DE LARGURA X 30 CM DE ALTURA X 38 CM DE PROFUNDIDADE (01-01-18420)			
25	4	UN	BOMBA DUPLA AÇÃO SAC (01-01-11363)			
26	2	UN	CALIBRADOR DE BOLAS DIGITAL (01-01-18453)			
27	30	UN	COLCHONETE EM ESPUMA PULIURETANO E CORVIN TAMANHO 90 X 40 E ESPESSURA DE 3CM (01-01-23409)			
28	40	UN	CONE BORRACHA 23,5X15CM PARA CIRCUITO/TREINAMENTO FUNCIONAL (01-01-14384)			
29	10	UN	CONE TAMANHO GRANDE, EM PVC RÍGIDO ALTURA 50CM PESO APROXIMADO 510G (01-01-18471)			
30	1	UN	CORDA DE POLIPROPILENO BRANCA, FABRICAÇÃO 100% POLIPROPILENO-NYLON, ESPESSURA 4 M.M, TAMANHO 150 METROS (01-01-23417)			
31	20	UN	CORDA DE PULAR PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA, TAMANHO 2,20M, CABOS DE PLÁSTICO OU MADEIRA (01-01-23410)			
32	2	UN	DARDO MEDINDO 2,7 METROS DE COMPRIMENTO, PESANDO 800 GRAMAS (01-01-18428)			
33	2	UN	DISCO - MEDINDO ENTRE 180 E 182 MM DE DIÂMETRO E DE 37 A 39 MM DE ESPESSURA, PESANDO 1 KG (01-01-18427)			
34	40	UN	FAIXA ELÁSTICA INTENSIDADE FORTE MATERIAL LATÉX (01-01-18425)			
35	2	JOG	JOGO DE CAMISAS COM CALÇÃO CONTENDO: 24 CAMISAS, 24 CALÇÕES E 24 MEIÕES - TECIDO 100% POLIÉSTER (01-01-16008)			
36	10	UN	JOGO DE RAQUETES PARA TENIS DE MESA - CONTENDO 02 RAQUETES OFICIAIS. (01-01-18469)			



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

37	4	UN	JOGO DE REDE -TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO -CONTENDO PAR DE REDE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL FIO 6MM SEDA ESPESSURA DO FIO: 6MM TORCIDO, CONFECCIONADO COM MULTFILAMENTOS.MEDIDAS: 7,50 LARGURA X 2,50 ALTURA X 0,80 PROFUNDIDADE SUPERIOR X 1,80 PROFUNDIDADE INFERIOR MALHA: 15 CM.COR: BRANCO / NATURAL MATEIRA PRIMA: PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA PARA PREVENIR CONTRA AS AÇÕES CLIMÁTICAS. (01-01-18431)			
38	3	UN	KIT SQUEEZE COM CESTA PORTA GARRAFAS - CESTA PLÁSTICA COM ALÇA AJUSTÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS: 30 CM DE COMPRIMENTO, 20 CM DE LARGURA E 16 CM DE ALTURA COM A ALÇA RECOLHIDA E 29 CM DE ALTURA COM A ALÇA EXPANDIDA. POSSUI NO MÍNIMO 6 DIVISÓRIAS INTERNAS. ACOMPANHADA NO MÍNIMO DE 6 GARRAFAS DE 790 ML CADA. (01-01-18422)			
39	4	UN	MESA PARA TÊNIS DE MESA DE MADEIRA COM MEDIDAS OFICIAIS PARA O TÊNIS DE MESA ADULTO (01-01-18465)			
40	40	UN	PETECA ESPORTIVA DE DISCOS MONTADAS EM CAMADAS SOBRE POSTAS COM SINALIZADOR E AMORTECEDOR. DIÂMETRO DA BASE 5 A 5,2CM, PESO APROXIMADAMENTE DE 42 GRAMAS, COM 4 PENAS - OFICIAL (01-01-18476)			
41	2	PAR	POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL, TUBO DE 3 POLEGADAS- PAREDE DO TUBO COM 1,5 DE PAREDE COM CATRACAS, ROLDANA E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NO SOLO (PAR)COR: BRANCO (01-01-18475)			
42	1	UN	REDE DE PROTEÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA , PROTUDO COM FIO 4MM TORCIDO 100% POLIETILENO - NYLON; COM PROTEÇÃO UV, MALHA ENTRE NÓ DE 10CM, MEDIDAS COMPRIMENTO ; DOIS PANOS DE 49,3 M. LARGURA; DOIS PANOS DE 20,7M COM ARGOLAS NAS PARTES SUPERIORES E ALTURA DE 8 M (01-01-23416)			
43	2	UN	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL 4 FAIXAS - POLIPROPILENO (SEDA)CONFECCIONADA COM FIO 2 DE POLIPROPILENO (SEDA)DE ALTA RESISTÊNCIA, MALHA 10, COM 4 FAIXAS DE ALGODÃO-TAMANHO: (LXA) 9,50X1,0 (01-01-18474)			
44	2	UN	SACO PORTA BOLAS EM NYLON COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 06 BOLAS CAMPO, FUTEBOL OU VOLEIBOL MEDIDAS APROXIMADAS: 65CM ALTURA 20CM ESPESSURA 40CM LARGURA (01-01-18421)			
45	2	UN	SUPORTE E REDE PARA TÊNIS DE MESA - DIMENSÕES MÍNIMAS DA REDE: COMPRIMENTO: 183 CM (TAMANHO STANDARD ITTF) - ALTURA: 15,25 CM FIXAÇÃO POSSÍVEL NUMA MESA COM MENOS DE 6 CM. CONFECCIONADA EM MALHA COSTURA COM PONTOS DUPLOS (01-01-18467)			



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

46	3	UN	TENDA TIPO GAZEBO - MEDIDA NO TOPO E NA BASE DE 3M X 3M COM SAÍDA DE AR NO TOPO PROPOR-CIONANDO MAIOR ESTABILIDADE PES EM ALUMÍNIO ESTRUTURA DESENVOLVIDA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI MATERIAL POLIÉSTER (01-01-18430)			
----	---	----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

Valor total da empresa proponente R\$ _____
(_____).

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, alimentação e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

A VALIDADE DA PROPOSTA: 12 Meses

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 37/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS.

ABERTURA DIA: 28/05/2021

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação) _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2021.

Carimbo e Assinatura do Credenciante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO N. 37/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS.

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Declara, também, que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar n.º 123/2006 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos. **(A ser declarado apenas pelo participante que se enquadra no referido estatuto e pretende usufruir dos benefícios).**

_____, em ____ de _____ 2021.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório Nº 37/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 20/2021

DADOS DO SOLICITANTE:

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
ENDEREÇO: Avenida São Luiz, 531 - Centro
FONE: 49 3348 1202

OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

Atendimento aos princípios da economicidade e eficiência **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS**, através da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo licitatório, cujo fator preponderante é o “Menor Preço por item”.

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

O valor máximo para aquisição dos materiais são os constantes na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo
1	3	UN	APITO OFICIAL C/ PROTEÇÃO DE SILICONE NO CANAL DE ENTRADA, 115 DECIBÉIS. APITO PLÁSTICO: NÃO TÓXICO (01-01-18433)	40,0000
2	20	UN	BAMBOLÊ COLORIDO, 65 CM DE DIÂMETRO, 2 CM DE ESPESURA, CONEXÃO DE 10 CM (01-01-18478)	6,9500
3	25	UN	BARALHO ESPANHOL COM 50 CARTAS (01-01-14211)	18,9500
4	25	UN	BARALHO FRANCÊS COM 108 CARTAS (01-01-14212)	17,0000
5	3	UN	BOLA DE ARREMESSO FERRO FUNDIDO TREINAMENTO FUNCIONAL 5KG (01-01-18429)	217,5000
6	15	UN	BOLA DE BASQUETE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES : LAMINADO DE BORRACHA, CONSTRUÇÃO VULCANIZADA , CAMARA 6D , SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, MIOLO CAPSULA SIS ; PESO DE NO MINIMO 600 E DE NO MAXIMO 650 G MEDINDO 75X78 CM (01-01-23418)	97,4500
7	20	UN	BOLA DE BORRACHA NUMERO 12, LAMINADO DE BORRACHA, COSTRUÇÃO VULCANICA , MIOLO CAPSULA SIS , PESO DE NO MINIMO 250 E NO MAXIMO 270 G MEDINDO 57X59CM (01-01-23412)	37,9500



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

8	20	UN	BOLA DE BORRACHA NÚMERO 10 LAMINADO DE BORRACHA, CONSTRUÇÃO VULCANICA, MIOLO CAPSULA SIS ;PESO DE NO MINIMO 180E NO MAXIMO 200 G MEDINDO 48X50CM (01-01-23413)	38,9500
9	20	UN	BOLA DE BORRACHA NÚMERO 14, LAMINADO DE BORRACHA , CONSTRUÇÃO VULCANICA, MIOLO CAPSULA SIS, PESO DE NO MINIMO 350E NO MAXIMO DE 370 G MEDINDO 65X67CM (01-01-23411)	37,4500
10	20	UN	BOLA DE BORRACHA NUMERO 8 LAMINADO DE BORRACHA, CONSTRUÇÃO VULCANICA ;MIOLO CAPSULA SIS , PESO DE NO MINIMO 100 E NO MAXIMO 120G MEDINDO 40X42 CM (01-01-23414)	39,9500
11	30	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:LAMINADO PU, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, CAMARA 6D SISTEMA TERMOFIXO CAMARA INTERNA EVACEL PROCESSO DE EXTRA DUPLA COLAGEM MIOLO CAPSULA SYS, PESO DE NO MINIMO 410 E MAXIMO 450 G COM CIRCUNFERENCIA MINIMA 68X70CM POSSUINDO 6 GOMAS (01-01-23400)	214,9500
12	30	UN	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: LAMINADO PU CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, CAMADA 6D SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO CAMARA INTERNA EVACEL PROCESSO EXTRA DUPLO COLAGEM MIOLO CAPSULA SIS, PESO DE NO MINIMO 420 E NO MAXIMO 450G MEDINDO 66X69CM POSSUINDO 6 GOMAS (01-01-23401)	22,4500
13	25	UN	BOLA DE FUTSAL , MAX 1000:COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: LAMINADO PU PRO; CONSTRUÇÃO TERMOTEC; CAMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO CAMARA INTERNA NEOTEC; PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM;MIOLO CAPSULA SIS;PESO DE NO MINIMO 400 E NO MAXIMO 440G MEDINDO NO MAXIMO 62,5X63,5 CM POSSUINDO 11 GOMAS (01-01-23402)	304,9500
14	15	UN	BOLA DE FUTSAL MAX 100 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: LAMINADO PU, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CAMARA 6D, SISTEMA NEOGEL , PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CAPSULA SIS PESO DE NO MINIMO 300 E MAXIMO 330G MEDINDO 52X55CM E POSSUINDO 8 GOMAS (01-01-23405)	182,4500
15	15	UN	BOLA DE FUTSAL MAX 200 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:LAMINADO PUY;CONSTRUÇÃO TERMOTEC;CAMARA 6D; SISTEMA NEOGEL; PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM; MIOLO CAPSULA SIS , PESO DE NO MINIMO 350 E MAXIMO 380G MEDINDO 55X58CM E POSSUINDO 8 GOMAS (01-01-23404)	192,4500
16	15	UN	BOLA DE FUTSAL MAX 500 COM SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:LAMINADO PU; CONSTRUÇÃO TERMOTEC; CAMARA 6D SISTEMA NEOGEL ;PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM;MIOLO CAPSULA SIS; PESO DE NO MINIMO 400 E MAXIMO 440G MEDINDO62X64 POSSUINDO 8 GOMAS (01-01-23403)	227,4500
17	20	UN	BOLA DE HANDEBOLA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:LAMINADA PU PRO H3L CONSTRUÇÃO COSTURA A MÃO , CAMARA AIRBILITY , SISTEMA DE FERRO TRIAXIAL , CAMARA INTERNA EVACEL , MIOLO REMOVIVEL COM PESO DE NO MAXIMO 425 E DE NO MINIMO 475G MEDINDO 58X60CM E POSSUINDO 32 GOMAS (01-01-23407)	254,9500
18	20	UN	BOLA DE TENIS, FABRICAÇÃO EM BORRACHA E REVESTIDO COM FELTRO NYLON E LÃ,MEDINDO 6,35X6,67 CM COM PESO DE NO MINIMO 56,7 E NO MAXIMO 58,5 G (01-01-23415)	16,5000
19	25	UN	BOLA DE VELEIBOL, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: LAMINADA MICRO POWER CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION , CAMARADA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL , PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM MIOLO, CAPSULA SIS PESO DE NO MINIMO 260 E NO MAXIMA DE 280G MEDINDO 65X67CM POSSUINDO 18 GOMAS (01-01-23406)	384,5000
20	10	UN	BOLA SUIÇA 60CM, COM BOMBA DE AR, EM PVC PLASTIFICANTE (01-01-18477)	87,4500
21	100	UN	BOLINHA TÊNIS DE MESA - TAMANHO: 40MM - MATERIAL: PLÁSTICO - COR LARANJA (01-01-18470)	4,0750



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

22	2	UN	BOLSA FARDAMENTO UNIFORME ESPORTIVO - MODELO: DU- PLEX; MATERIAL: 100% POLIÉSTER; MEDIDAS MÍNIMAS DE: 48 L X 40 A X 22 P CM. (01-01-18423)	207,0000
23	2	UN	BOLSA FARDAMENTO UNIFORME ESPORTIVO - SACO - MATERIAL SACO MATERIAL 100% POLIÉSTER; MODELO: MARACANA; COM ALÇAS DE MÃO; MEDIDAS MÍNIMAS DE : 86 L X 58 A X 47 P CM; (01-01-18424)	229,9500
24	2	UN	BOLSA MASSAGISTA PROFISSIONAL TERMICA - CONFECCIONADA EM NYLON, COM BOLSOS INTERNOS, ISOPOR E DUAS GARRAFAS PLASTICAS. MEDIDAS MÍNIMAS DE: 20CM DE LARGURA X 30 CM DE ALTURA X 38 CM DE PROFUNDIDADE (01-01-18420)	157,4500
25	4	UN	BOMBA DUPLA AÇÃO SAC (01-01-11363)	41,9500
26	2	UN	CALIBRADOR DE BOLAS DIGITAL (01-01-18453)	147,4500
27	30	UN	COLCHONETE EM ESPUMA PULIURETANO E CORVIN TAMANHO 90 X 40 E ESPESSURA DE 3CM (01-01-23409)	64,9500
28	40	UN	CONE BORRACHA 23,5X15CM PARA CIRCUITO/TREINAMENTO FUNCIONAL (01-01-14384)	6,5000
29	10	UN	CONE TAMANHO GRANDE, EM PVC RÍGIDO ALTURA 50CM PESO APROXIMADO 510G (01-01-18471)	37,4500
30	1	UN	CORDA DE POLIPROPILENO BRANCA, FABRICAÇÃO 100% POLI- PROLENO-NYLON, ESPESSURA 4 M.M, TAMANHO 150 METROS (01- 01-23417)	150,0000
31	20	UN	CORDA DE PULAR PARA A PRATICA DE ATIVIDADE FISICA , TA- MANHO 2,20M, CABOS DE PLASTICO OU MADEIRA (01-01-23410)	15,0000
32	2	UN	DARDO MEDINDO 2,7 METROS DE COMPRIMENTO, PESANDO 800 GRAMAS (01-01-18428)	1.010,0000
33	2	UN	DISCO - MEDINDO ENTRE 180 E 182 MM DE DIÂMETRO E DE 37 A 39 MM DE ESPESSURA, PESANDO 1 KG (01-01-18427)	174,5000
34	40	UN	FAIXA ELÁSTICA INTENSIDADE FORTE MATERIAL LATÉX (01-01- 18425)	42,4500
35	2	JOG	JOGO DE CAMISAS COM CALÇÃO CONTENDO: 24 CAMISAS, 24 CALÇÕES E 24 MEIÕES - TECIDO 100% POLIÉSTER (01-01-16008)	2.530,0000
36	10	UN	JOGO DE RAQUETES PARA TENIS DE MESA - CONTENDO 02 RA- QUETES OFICIAIS. (01-01-18469)	77,4500
37	4	UN	JOGO DE REDE -TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO -CONTENDO PAR DE REDE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL FIO 6MM SEDA ESPESSU- RA DO FIO: 6MM TORCIDO, CONFECCIONADO COM MULTIFILA- MENTOS.MEDIDAS: 7,50 LARGURA X 2,50 ALTURA X 0,80 PRO- FUNDIDADE SUPERIOR X 1,80 PROFUNDIDADE INFERIOR MALHA: 15 CM.COR: BRANCO / NATURAL	1.025,0000
			MATEIRA PRIMA: PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA PARA PRE- VENIR CONTRA AS AÇÕES CLIMÁTICAS. (01-01-18431)	
38	3	UN	KIT SQUEEZE COM CESTA PORTA GARRAFAS - CESTA PLÁSTICA COM ALÇA AJUSTÁVEL, MEDINDAS APROXIMADAS: 30 CM DE COMPRIMENTO, 20 CM DE LARGURA E 16 CM DE ALTURA COM A ALÇA RECOLHIDA E 29 CM DE ALTURA COM A ALÇA EXPANDIDA. POSSUI NO MÍNIMO 6 DIVISÓRIAS INTERNAS. ACOMPANHADA NO MÍNIMO DE 6 GARRAFAS DE 790 ML CADA. (01-01-18422)	112,4500
39	4	UN	MESA PARA TÊNIS DE MESA DE MADEIRA COM MEDIDAS OFICI- AIS PARA O TÊNIS DE MESA ADULTO (01-01-18465)	1.975,0000
40	40	UN	PETECA ESPORTIVA DE DISCOS MONTADAS EM CAMADAS SO- BRE POSTAS COM SINALIZADOR E AMORTECEDOR. DIÂMETRO DA BASE 5 A 5.2CM, PESO APROXIMADAMENTE DE 42 GRAMAS, COM 4 PENAS - OFICIAL (01-01-18476)	16,2000
41	2	PAR	POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL, TUBO DE 3 POLEGADAS- PARE- DE DO TUBO COM 1,5 DE PAREDE COM CATRACAS, ROLDANA E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NO SOLO (PAR)COR: BRANCO (01-01- 18475)	1.250,0000



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

42	1	UN	REDE DE PROTEÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA , PROTUDO COM FIO 4MM TORCIDO 100% POLIETILENO - NYLON; COM PROTEÇÃO UV, MALHA ENTRE NÓ DE 10CM, MEDIDAS COMPRIMENTO ; DOIS PANOS DE 49,3 M, LARGURA; DOIS PANOS DE 20,7M COM ARGOLAS NAS PARTES SUPERIORES E ALTURA DE 8 M (01-01-23416)	12.500,0000
43	2	UN	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL 4 FAIXAS - POLIPROPILENO (SEDA) CONFECCIONADA COM FIO 2 DE POLIPROPILENO (SEDA) DE ALTA RESISTÊNCIA, MALHA 10, COM 4 FAIXAS DE ALGODÃO-TAMANHO: (LXA) 9,50X1,0 (01-01-18474)	240,0000
44	2	UN	SACO PORTA BOLAS EM NYLON COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 06 BOLAS CAMPO, FUTEBOL OU VOLEIBOL MEDIDAS APROXIMADAS: 65CM ALTURA 20CM ESPESSURA 40CM LARGURA (01-01-18421)	42,4500
45	2	UN	SUPORTE E REDE PARA TÊNIS DE MESA - DIMENSÕES MÍNIMAS DA REDE: COMPRIMENTO: 183 CM (TAMANHO STANDARD ITTF) - ALTURA: 15,25 CM FIXAÇÃO POSSÍVEL NUMA MESA COM MENOS DE 6 CM. CONFECCIONADA EM MALHA COSTURA COM PONTOS DUPLOS (01-01-18467)	142,5000
46	3	UN	TENDA TIPO GAZEBO - MEDIDA NO TOPO E NA BASE DE 3M X 3M COM SAÍDA DE AR NO TOPO PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE PES EM ALUMÍNIO ESTRUTURA DESENVOLVIDA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI MATERIAL POLIÉSTER (01-01-18430)	750,0000

LOCAL, DATA, HORA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, referente ao processo, até as 08:15 horas do dia 28 de maio de 2021, no Setor de Compras e Licitações, da Prefeitura de União do Oeste.

UNIÃO DO OESTE/SC, em 13 de maio de 2021.

VALMOR GOLO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de União do Oeste/SC que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, de ____ de _____ de 2021.

PROPONENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

ANEXO VI

Minuta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°

PROCESSO N° 37/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2021

VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: A contar da data de sua assinatura e publicação, a Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) Meses.

Aos, o Município de União do Oeste, inscrito no CNPJ sob n.º 78.505.591/0001-46, com sede na Avenida São Luiz 531, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. VALMOR GOLO, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto municipal n.º 206/2007 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 20/2021, **RESOLVE:** Registrar o(s) preço(s) da empresa, de acordo com a classificação nos itens por ela alcançados, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS**, conforme itens descritos no quadro abaixo:

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) Meses a contar da data de sua assinatura e publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá a **Sra. Michelle Magri Marmentini**, Secretária de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município de União do Oeste, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

3.3 Nesse sentido, a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sendo revogada a presente ata de registro de preços, sendo então convocado os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, com documentação que faz prova, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá ainda:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; procedendo a revogação da ata de registro de preços e,

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4. DA ENTREGA

4.1. Durante o prazo de validade da presente ata, a empresa, a critério do Município de União do Oeste, de acordo com necessidade, será intimada para entregar os materiais, sendo os mesmos requeridos através de Autorização de Fornecimento, estando as obrigações assumidas vinculadas à esta Ata.

4.1.1. Expedida a Autorização de fornecimento a entrega dos materiais deverá ser efetivada em até 10 dias.

4.2. Se o fornecedor recusar-se a entregar os materiais requeridos, sem justificativa por escrito, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitar-se-á às penalidades legalmente estabelecidas.

4.3 - A Contratada deverá disponibilizar à Prefeitura o nº da Conta Bancária onde serão efetuados os depósitos do pagamento dos produtos.

4.5. Os materiais somente serão solicitados mediante a necessidade dos mesmos.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, em até 30 dias após cada entrega e recebimento da respectiva nota fiscal devidamente recebida e aceita pela municipalidade.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

5.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:

Órgão – 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade - 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade – 2.010 – MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÓD. RED.: 39 – APLICAÇÕES DIRETAS: 3.3.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade – 2.015 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
CÓD. RED.: 57 – APLICAÇÕES DIRETAS: 3.3.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade – 2.045 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRE ESCOLAR
CÓD. RED.: 64 – APLICAÇÕES DIRETAS: 3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Projeto Atividade – 2.017 – MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
Cód. Red. 76 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

6.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. entregar os materiais quando solicitados.

7.3. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

7.4. manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 20/2021

8. DAS PENALIDADES

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da presente ata:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

- a) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
- c) Não manter a proposta, injustificadamente;
- d) Falhar ou fraudar na entrega dos materiais;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as sanções previstas no edital Pregão Presencial nº 20/2021 e demais penalidades previstas na Lei de Licitações e Lei de Pregão.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. o fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não entregar os materiais no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

10. DA PUBLICIDADE

10. Os preços, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão de responsabilidade da CONTRATANTE, que providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente ata o Edital do Pregão n.º 20/2021 e documentos atinentes ao processo licitatório.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

12. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

VALMOR GOLO
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____ 02. _____

Publicado conforme Lei Municipal nº 1010/2014.